



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 16 de setembro de 2014

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.736, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Designa as servidoras públicas municipais para fiscalizar e acompanhar a execução do convênio celebrado entre o Município de Piracicaba e a Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras públicas municipais da Secretaria Municipal de Administração, Eliana Maria Dondoni Lambertuchi e Gisele Zanuzi Hebfner, para fiscalizar e acompanhar a execução do convênio celebrado entre o Município de Piracicaba e a Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional, por meio da Lei nº 5.678 de 26 de dezembro de 2005, que visa apoiar adolescentes carentes na implantação do programa de aprendizagem de formação técnico/profissional, com o objetivo de inseri-los no mercado de trabalho.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelas servidoras ora nomeadas serão considerados de relevância para o Município, não percebendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT  
Secretário Municipal de Administração

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.740, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora Jaqueline Romano Alecrim Alves, de suas funções junto à Unidade Municipal de Cadastramento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no Município de Piracicaba.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Jaqueline Romano Alecrim Alves, nº funcional 191788 de suas funções junto à Unidade Municipal de Cadastramento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no Município de Piracicaba, das quais havia sido nomeada pela Portaria nº 3.588, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.797, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.  
Nomeia membros para compor o Conselho do Orçamento Participativo instituído pela Lei nº 5.132/02, e revoga o Decreto nº 14.996/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 5.132, de 15 de maio de 2002 e o Decreto Municipal nº 9.900, de 15 de maio de 2002, que criou e regulamentou as atividades do Conselho Municipal do Orçamento Participativo,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.607, de 22 de abril de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Orçamento Participativo,

### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho do Orçamento Participativo, instituído pela Lei nº 5.132, de 15 de maio de 2002, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público: Dorival José Maistro, representante da Secretaria Municipal de Governo; Pedro Vinicius Gomes de Freitas, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Marcos Antônio de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Obras; Ana Paula Coelho, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Fabiano Godoy Bertin, representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Edna Maria Peres Desuó, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Antônio Salvador Castello, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, como titulares; Paulo Roberto Coelho Prates, representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EM-DHAP; Olívia Patrícia de Brito, representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE; Pedro Sérgio Piacentini, representante do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP; Joel de Faria, representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, Getúlio Pedro de Macedo, representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; Ana Lucia Braz, representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural e José Rivadavia Salvador, representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, como suplentes.

II – representantes da Sociedade Civil: Maria Bombo D'Amico, representante da Região Central; Carlos José Marco da Silva e Ana Clara Degaspari Stenico, representantes da Região Rural; Maria Elizeia Aparecida Monteiro Silva, representante da Região Leste; Victor Salvador Peixe, representante da Região Norte; Luiz Vicente Alves da Silva, representante da Região Oeste e Ubirajara C. de Barros Sabino, representante da Região Sul, como titulares; Simone Rodrigues Dias Aoyagi e Maria Rosana Mandro Cassieri, representantes da Região Rural; Célia Gomes Folegoti, representante da Região Leste; Marta Maria Lopes Rezende, representante da Região Norte; José Jonas Raymundo, representante da Região Oeste e Carlos Fernando Vieira da Costa, representante da Região Sul, como suplentes.

Art. 2º Os membros representantes da sociedade civil ora nomeados terão mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Fica expressamente revogado o Decreto nº 14.996, de 08 de fevereiro de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY  
Secretário Municipal de Governo

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.800, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.  
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 568.304,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.792, de 29 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 568.304,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e quatro reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2014, assim discriminada:

#### Das dotações:

|              |               |        |                                   |                |
|--------------|---------------|--------|-----------------------------------|----------------|
| 1) 20 20011  | 1133400322269 | 335039 | Outros Servs. de Terc. - P.J.:    | R\$ 5.000,00   |
| 2) 20 20011  | 1133400322269 | 339030 | Material de Consumo:              | R\$ 18.000,00  |
| 3) 20 20011  | 1133400322269 | 339036 | Outros Servs. de Terc. - P.F.:    | R\$ 3.800,00   |
| 4) 20 20011  | 1133400322269 | 339039 | Outros Servs. de Terc. - P.J.:    | R\$ 23.000,00  |
| 5) 20 20011  | 1133400322269 | 339139 | Serv. de Terc. P.J. - Intra-Orc.: | R\$ 200,00     |
| 6) 20 20011  | 1133400322269 | 449051 | Obras e Instalações:              | R\$ 45.000,00  |
| 7) 20 20011  | 1133400312270 | 335039 | Outros Servs. de Terc. - P.J.:    | R\$ 1.000,00   |
| 8) 20 20011  | 1133400312270 | 339030 | Material de Consumo:              | R\$ 4.500,00   |
| 9) 20 20011  | 1133400312270 | 339031 | Prem. Cult. Art. Cient. D. Out.:  | R\$ 4.750,00   |
| 10) 20 20011 | 1133400312270 | 339036 | Outros Servs. de Terc. - P.F.:    | R\$ 4.750,00   |
| 11) 20 20011 | 1133400312270 | 339039 | Outros Servs. de Terc. - P.J.:    | R\$ 28.500,00  |
| 12) 20 20011 | 1133400312270 | 339139 | Serv. de Terc. P.J. - Intra-Orc.: | R\$ 3.800,00   |
| 13) 20 20011 | 1133400312270 | 449052 | Equip. e Material Permanente:     | R\$ 9.000,00   |
| 14) 20 20011 | 1133400302271 | 335039 | Outros Servs. de Terc. - P.J.:    | R\$ 34.700,00  |
| 15) 20 20011 | 1133400302271 | 339030 | Material de Consumo:              | R\$ 25.000,00  |
| 16) 20 20011 | 1133400302271 | 339032 | Material de Distrib. Gratuita:    | R\$ 4.750,00   |
| 17) 20 20011 | 1133400302271 | 339036 | Outros Servs. de Terc. - P.F.:    | R\$ 4.750,00   |
| 18) 20 20011 | 1133400302271 | 339039 | Outros Servs. de Terc. - P.J.:    | R\$ 115.000,00 |
| 19) 20 20011 | 1133400302271 | 339139 | Serv. de Terc. P.J. - Intra-Orc.: | R\$ 60.000,00  |
| 20) 20 20011 | 1133400322275 | 335039 | Outros Servs. de Terc. - P.J.:    | R\$ 6.000,00   |
| 21) 20 20011 | 1133400322275 | 339030 | Material de Consumo:              | R\$ 60.300,00  |
| 22) 20 20011 | 1133400322275 | 339031 | Prem. Cult. Art. Cient. D. Out.:  | R\$ 3.800,00   |
| 23) 20 20011 | 1133400322275 | 339039 | Outros Servs. de Terc. - P.J.:    | R\$ 21.850,00  |
| 24) 20 20011 | 1133400322276 | 335039 | Outros Servs. de Terc. - P.J.:    | R\$ 20.000,00  |
| 25) 20 20011 | 1133400322276 | 339030 | Material de Consumo:              | R\$ 4.500,00   |
| 26) 20 20011 | 1133400322276 | 339035 | Serviços de Consultoria:          | R\$ 19.000,00  |
| 27) 20 20011 | 1133400322276 | 339036 | Outros Servs. de Terc. - P.F.:    | R\$ 6.354,00   |
| 28) 20 20011 | 1133400322276 | 339039 | Outros Servs. de Terc. - P.J.:    | R\$ 26.250,00  |
| 29) 20 20011 | 1133400322276 | 339139 | Serv. de Terc. P.J. - Intra-Orc.: | R\$4.750,00    |

#### Para as dotações:

|             |               |        |                                |                |
|-------------|---------------|--------|--------------------------------|----------------|
| 1) 20 20011 | 1133200322273 | 339039 | Outros Servs. de Terc. - P.J.: | R\$ 281.854,00 |
| 2) 20 20011 | 1133200322273 | 449052 | Equip. e Material Permanente:  | R\$ 190.000,00 |
| 3) 20 20011 | 1133200322274 | 339037 | Locação de Mão de Obra:        | R\$ 96.450,00  |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO ANTONIO FORTUOSO  
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.802, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.  
Exonera, a pedido, Maria Vanusia Lima dos Reis membro do Conselho da Cidade, nomeada pelo Decreto nº 15.099/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Maria Vanusia Lima dos Reis, representante da Sociedade Civil junto ao Conselho da Cidade, tendo sido nomeada pelo Decreto nº 15.099, de 24 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI  
Diretor Presidente do IPPLAP

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO

Comunicamos que ficam PRORROGADAS as datas de abertura e disputa dos pregões eletrônicos, em razão da indisponibilidade do sistema eletrônico no período de 11 a 14/09/2014, conforme segue:  
 PREGÃO ELETRÔNICO 123/2014 – abertura dia 29/09/14  
 PREGÃO ELETRÔNICO 130/2014 – abertura dia 26/09/14  
 PREGÃO ELETRÔNICO 121/2014 – abertura dia 29/09/14  
 PREGÃO ELETRÔNICO 127/2014 – abertura dia 23/09/14  
 PREGÃO ELETRÔNICO 106A/2014 – abertura dia 23/09/14  
 Publique-se.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2014

Aquisição de materiais de higiene pessoal

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alteração do item 03 no Anexo I do edital. A nova versão já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Diante do exposto, informamos que fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 26/09/2014, às 08h e 09h.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

### COMUNICADO Pregão Eletrônico nº 132/2014

Aquisição de eletrodomésticos

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alteração no Anexo I do edital. A nova versão já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 26/09/2014, às 09h.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

### COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/14

Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios.

A Pregoeira comunica que após disputa, análise da documentação apresentada, Parecer da Secretaria Municipal de Finanças quanto a situação econômico-financeira e Parecer da Unidade Requisitante quanto a qualificação técnica e planilha de composição de preços, deliberou por APROVAR e HABILITAR o objeto deste Pregão para a empresa WORKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Publique-se e aguarda-se o prazo recursal de 03(três) dias, conforme determina a Lei 10.520/02, após encaminhe-se à autoridade superior para homologação.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Pregoeira

### COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2014

Prestação de serviços de sonorização com caminhão de som e trio elétrico, com fornecimento de equipamento e mão de obra especializada, a ser utilizado durante a realização dos eventos da SETUR

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: PONTO ALTO SOM LTDA. EPP, LUIZ AUGUSTO COELHO DE FREITAS ME, ROBERTO TADEU DO AMARAL JUNIOR EPP, e EXODUS SOM COM. E SERV. LTDA - ME., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por INABILITAR a empresa LUIZ AUGUSTO COELHO DE FREITAS ME pelo descumprimento do item 6.1.4 (apresentou certidão negativa de falência e concordata em nome de outra empresa) e HABILITAR e APROVAR os itens 01, 02 e 03 para a empresa PONTO ALTO SOM LTDA. EPP.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 179/2014  
 Objeto: fornecimento parcelado de café em pó, durante o exercício de 2015.  
 Início da Sessão Pública: 26/09/2014 às 09h.

As sessões ocorrerão na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio desta, notificar a empresa Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. de que foi mantida a pena de multa de 0,4% sobre o valor do contrato proveniente de Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão eletrônico 122/13. Segue guia de multa para pagamento.

Piracicaba, 12 de setembro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S)                          | Item(S) |
|-------------------------------------|---------|
| SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 01      |

Piracicaba, 08 de setembro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S)   | Item(S)              |
|--|----------------------|
| BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA            | 01, 02, 17 e 18.     |
| CIRURGICA KD LTDA                                      | 03, 05, 06, 07 e 08. |
| CIRURGICA FERNANDES COM. MATS. CIRURG. HOSPITALAR LTDA | 04, 09, 14 e 16.     |
| VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA                     | 11.                  |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA                   | 15.                  |
| FRACASSADOS  | 10, 12 e 13.         |

Piracicaba, 10 de setembro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

## PROCURADORIA GERAL

Contrato de Locação – Locadores: JOSÉ NILTON DE CARVALHO e BERNADETE MARIA DOS ANJOS DE CARVALHO. (SAÚDE)  
 Proc. Admin.: nº 122.427/2014.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Cajú, nº 61, para a instalação do USF Javari.

Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/09/2014.

Contratada: APDL – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DP DESENVOLVIMENTO LOCAL. - CNPJ nº 03.878.306/0001-33 (SEM-TRE)  
 Proc. Admin.: nº 102.598/2014.

Licitação: Pregão Presencial nº 155/2014.

Objeto: prestação de serviço para a realização de cursos de qualificação profissional.

Valor: R\$ 336.120,00 (trezentos e trinta e seis mil e cento e vinte reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 02/09/2014.

Aditamento ao Contrato - Contratada: FORMA ENGENHARIA LTDA – EPP. - CNPJ nº 09.165.774/0001-47 (SEMOB/EDUCAÇÃO)  
 Proc. Admin.: nº 5.187/2014.

Licitação: Tomada de Preços nº 09/2014.

Objeto: execução de obras para reforma da cobertura do prédio onde funciona a Merenda Escolar, no Bairro Vila Rezende, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 306.654,81 (trezentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 18/03/2014.

DO ADITIVO - PRAZO

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 08/09/2014.

Contratada: IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA - ME. - CNPJ nº 11.060.699/0001-00 (GOVERNO)

Proc. Admin.: nº 84.136/2014.

Licitação: Pregão Presencial nº 133/2014 – Ata de Registro de Preços nº 29/2014.

Objeto: fornecimento parcelado de cartuchos e toners de impressora.

Valor: R\$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Prazo: 31/12/2014.

Data: 08/09/2014.

Contratada: RODOLFO TREVIZAM FERMINO DE OLIVEIRA - EPP. - CNPJ nº 05.552.154/0001-00 (GOVERNO)

Proc. Admin.: nº 84.136/2014.

Licitação: Pregão Presencial nº 133/2014 – Ata de Registro de Preços nº 29/2014.

Objeto: fornecimento parcelado de cartuchos e toners de impressora.

Valor: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Prazo: 31/12/2014.

Data: 08/09/2014.

Convênio que entre si celebram o Município de Piracicaba e a ANHANGUEIRA EDUCACIONAL S/A. (GOVERNO)

Base Legal: Lei Municipal nº 7.901/2014.

Objeto: utilização da produção acadêmica do curso de Publicidade e Propaganda em campanhas institucionais e sem fins lucrativos.

Valor: sem ônus para o Município.

Prazo: 30 (trinta) meses.

Data: 25/08/2014.

Termo Aditivo ao Convênio nº 57/2014 celebrado entre o Município de Piracicaba e "NEGRI & CORDEIRO S/C LTDA. ME – CENTRO RECREATIVO INFANTIL CASTELINHO".

Processo Administrativo: 189.933/2013

Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 32 (trinta e duas) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSACRECHE.

Prazo: de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2014.

Valor: R\$ 84.618,24 (oitenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Data: 02/01/2014.

DO ADITIVO – VALOR

Valor: R\$ 1.533,84 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Data: 03/09/2014.

Convênio nº 220/2014 que entre si celebram o Município de Piracicaba e o INTERNACIONAL FUTEBOL CLUBE. (SELAM)

Proc. Admin.: nº 142.458/2014.

Base Legal: Lei Municipal nº 7.045/2011.

Objeto: apoio no desenvolvimento da modalidade esportiva de Futebol.

Valor: R\$ 3.543,70 (três mil, quinhentos e quarenta e três mil reais e setenta centavos).

Prazo: até 31/12/2014.

Data: 04/09/2014.

Convênio nº 218/2014 que entre si celebram o Município de Piracicaba e o LUZITANO FUTEBOL CLUBE (SELAM)

Proc. Admin.: nº 142.462/2014.

Base Legal: Lei Municipal nº 7.045/2011.

Objeto: apoio no desenvolvimento da modalidade esportiva de Futebol de Salão.

Valor: R\$ 3.543,70 (três mil, quinhentos e quarenta e três mil reais e setenta centavos).

Prazo: até 31/12/2014.

Data: 05/09/2014.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 711/2014, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.

OBJETO: prestação de serviços de substituição de iluminação pública em diversos locais na cidade de Piracicaba/SP.

CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.

VALOR: R\$ 117.491,98 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 45 (quarenta e cinco) dias.

PROTOCOLO nº 144.810/2014.

REQUISITIÇÃO: 2.036/2014.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ R\$ 117.491,98 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 14.954, de 02 de janeiro de 2013.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 14/14

Execução de obras para prolongamento da Avenida Antonio Fazzanaro, entre a Rua Jacques de Andrade e Rua Santa Catarina, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e estarem os preços compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: FX-ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, RODRIGO JOSE DAS NEVES CONSTRUÇÕES EIRELLI, RTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, COMINPA COMERCIO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI, H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1º) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA EPP - R\$ 1.815.965,75, 2º) COMINPA - COMERCIO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - R\$ 1.841.662,09, 3º) STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - R\$ 1.851.106,52, 4º) RODRIGO JOSE DAS NEVES CONSTRUÇÕES EIRELLI - R\$ 1.869.192,52, 5º) RTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 1.885.106,42, 6º) H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - R\$ 1.886.995,31 e 7º) FX-ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - R\$ 1.888.884,14. Sendo assim, por APROVAR, por propor menor preço, a empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

Renato Alves de Oliveira Presidente

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 32/14

Aquisição e instalação de equipamentos de ginástica ao ar livre, para Praças de Lazer e Praças de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA - EPP, SANGRA D' ÁGUA EIRELI - EPP, PAC AMBIENTAL LTDA ME, GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, COMERCIAL MEDEIROS DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA JARDINAGEM LTDA, MULTIVERDE COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE MUDAS LTDA - EPP, W. A. AMBIENTAL & SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME, SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, DELIBEROU por HABILITAR todas as licitantes.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcado para o dia 25/09/2014 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

Renato Alves de Oliveira Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/14

Aquisição e instalação de equipamentos de ginástica ao ar livre, para Praças de Lazer e Praças de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, bem como quanto à regularidade dos catálogos e das planilhas, bem como estarem os preços compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: FISSAN - COMÉRCIO INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI ME e PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a licitante FISSAN - COMÉRCIO INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI ME e por APROVAR a licitante PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

Renato Alves de Oliveira Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DEPROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 9 de Setembro de 2014 Protocolados e Encaminhados

Table with columns: Protocolos, Interessados. Lists various protocols and interested parties for water and sewage services.

Despachos

Table with columns: Protocolos, Processo, Interessado. Lists dispatches and administrative actions.

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 10 Janeiro 2.013 Protocolados e Encaminhados

Table with columns: Protocolos, Interessados. Lists protocols and interested parties for the 10th of January 2013.

Despachos

Table with columns: Protocolos, Processo, Interessado. Lists dispatches and administrative actions for the 10th of January 2013.

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 11 Janeiro 2.013 Protocolados e Encaminhados

Table with columns: Protocolos, Interessados. Lists protocols and interested parties for the 11th of January 2013.

Despachos

Table with columns: Protocolos, Processo, Interessado. Lists dispatches and administrative actions for the 11th of January 2013.

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 12 Setembro 2.014 Protocolados e Encaminhados

Table with columns: Protocolos, Interessados. Lists protocols and interested parties for the 12th of September 2014.

Despachos

Table with columns: Protocolos, Processo, Interessado. Lists dispatches and administrative actions for the 12th of September 2014.



|             |             |   |
|-------------|-------------|---|
| 000188/2010 | 002476/2009 | FUSATI ENGENHARIA E ASSESSORIA: "Arquivado". AMBIENTAL LTDA   |
| 000209/2010 | 002476/2009 | GIMMA ENGENHARIA LTDA: "Arquivado".   |
| 000340/2010 | 002476/2009 | STIGMA ENGENHARIA E: "Arquivado". CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  |
| 000828/2010 | 002476/2009 | GIMMA ENGENHARIA LTDA.: "Arquivado".  |
| 000917/2010 | 002476/2009 | GIMMA ENGENHARIA LTDA: "Arquivado".   |
| 000918/2010 | 002476/2009 | STIGMA ENGENHARIA E: "Arquivado". CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  |
| 000931/2010 | 002476/2009 | GIMMA ENGENHARIA LTDA: "Arquivado".   |
| 000932/2010 | 002476/2009 | GIMMA ENGENHARIA LTDA: "Arquivado".   |
| 000964/2011 | 000639/2011 | VER. JOSÉ APARECIDO LONAGTO: "Arquivado".   |
| 002785/2011 | 002476/2009 | STIGMA ENGENHARIA E: "Arquivado". CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  |
| 002892/2014 | 001471/2010 | MONTEIRO LOBATO EMPREENDIMENTO: "Concluído". IMOBILIÁRIO SPE LTDA.  |
| 002893/2014 | 001471/2010 | MONTEIRO LOBATO EMPREENDIMENTO: "Concluído". IMOBILIÁRIO SPE LTDA.  |
| 003540/2009 | 002387/2009 | CLAUDINEI APARECIDO CASSANI - ME: "Arquivado".  |
| 003541/2009 | 002388/2009 | COML ATOG COM. DE MAQS E EQUIP.: "Arquivado". E ACES. IND. LTDA.  |
| 003542/2009 | 002389/2009 | SETOR DE ALMOXARIFADO: "Arquivado".   |
| 003554/2009 | 002399/2009 | LOJAS COLOMBO S/A: "Arquivado".   |
| 003557/2009 | 002402/2009 | RETENFIX COMÉRCIO DE: "Arquivado". ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA  |
| 003561/2009 | 002404/2009 | RETENFIX COMÉRCIO DE: "Arquivado". ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA  |
| 003562/2009 | 002405/2009 | FELIPE JOIA - ME: "Arquivado".  |
| 003568/2009 | 002408/2009 | ANDORINHA PARAFUSOS LTDA: "Arquivado".  |
| 003572/2009 | 002409/2009 | ARTEFATI MOVEIS E EQUIPAMENTOS: "Arquivado". COMERCIAIS LTDA GARFO E FACA - COM. DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME |
| 003573/2009 | 002410/2009 | LUXTRON SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA: "Arquivado".   |
| 003576/2009 | 002412/2009 | AUXÍLIO FUNERAL: "Arquivado".   |
| 003581/2009 | 002416/2009 | FELIPE JOIA - ME: "Arquivado".  |
| 003582/2009 | 002417/2009 | LUC SIGN COMERCIO DE ADESIVOS: "Arquivado". LTDA - ME   |
| 003584/2009 | 002418/2009 | EMERSON ANTONIO PEREIRA DOS: "Arquivado". SANTOS - ME   |
| 003585/2009 | 002419/2009 | FÊNIX COMÉRCIO DE APARELHOS: "Arquivado". ELETRÔNICOS LTDA - EPP  |
| 003586/2009 | 002420/2009 | MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE: "Arquivado". PONTO E ACESSO LTDA  |
| 003589/2009 | 002421/2009 | TÉCNICA DIESEL PIRACICABA LTDA - EPP: "Arquivado".  |
| 003594/2009 | 002423/2009 | PADARIA E CONFEITARIA BELLA: "Arquivado". MASSA PIRACICABA LTDA   |
| 003597/2009 | 002424/2009 | PADARIA E CONFEITARIA BELLA: "Arquivado". MASSA PIRACICABA LTDA   |
| 003598/2009 | 002425/2009 | GILSON BORTOLETTO - ME: "Arquivado".  |
| 003603/2009 | 002426/2009 | DENILCE MARGARETE ELEUTÉRIO-ME: "Arquivado".  |
| 003604/2009 | 002427/2009 | RONCOLI ROLAMENTOS E: "Arquivado". RETENTORES LTDA  |
| 003606/2009 | 002429/2009 | MARFIARTE COMERCIAL LTDA - EPP: "Arquivado".  |
| 003609/2009 | 002431/2009 | DIVISÃO DE TRATAMENTO DAS ETAS: "Arquivado". DO PIRACICABA  |
| 003615/2009 | 002432/2009 | HIDROBOMBAS MOTORES E PISCINAS: "Arquivado". LTDA - ME  |
| 003626/2009 | 002441/2009 | ASTEMA COMPRESSORES LTDA - ME: "Arquivado".   |
| 003629/2009 | 002443/2009 | COMERCIAL DENNEX LTDA - ME: "Arquivado".  |
| 003633/2009 | 002447/2009 | PROJECT COMÉRCIO E ASSESSORIA: "Arquivado". EM RADIOCOMUNICAÇÃO   |
| 003634/2009 | 002448/2009 | MODA & ROSSI LTDA - ME: "Arquivado".  |
| 003637/2009 | 002449/2009 | CASA DA BARRACA PIRACICABA LTDA: "Arquivado".   |
| 003639/2009 | 002450/2009 | JOSE AUGUSTO MONTESELLO - ME: "Arquivado".  |
| 003654/2009 | 002458/2009 | HEXIS CIENTÍFICA S/A: "Arquivado".  |
| 003655/2009 | 002459/2009 | RENATO CAETANO COSTA: "Arquivado". PIRACICABA - EPP   |
| 003658/2009 | 002460/2009 | LUC SIGN COMERCIO DE ADESIVOS: "Arquivado". LTDA - ME   |
| 003663/2009 | 002462/2009 | PAULO CRUZ MARTINS - ME: "Arquivado".   |
| 003664/2009 | 002463/2009 | KAEFY DO BRASIL LTDA: "Arquivado".  |
| 003668/2009 | 002465/2009 | MANANCIAL COM. DE PISOS DE: "Arquivado". BOMBAS LTDA - ME   |
| 003669/2009 | 002466/2009 | RINEN IND. E COM. DE PRODS.: "Arquivado". QUÍMICOS LTDA.  |
| 003671/2009 | 002467/2009 | ANTONIO ROBERTO DIHEL - ME: "Arquivado".  |
| 003673/2009 | 002469/2009 | IATAROLA & CIA LTDA - EPP: "Arquivado".   |
| 003682/2009 | 002474/2009 | DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E: "Arquivado". TRATAMENTO   |
| 003683/2009 | 002475/2009 | DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO: "Arquivado". DE ESGOTO  |
| 003684/2009 | 002476/2009 | DEPARTAMENTO DE OBRAS: "Arquivado". HIDRÁULICAS   |
| 003687/2009 | 002479/2009 | LOJAS COLOMBO S/A: "Arquivado".   |
| 003688/2009 | 002480/2009 | CENTRAL DE VENDAS EM: "Arquivado". INFORMÁTICA LTDA.  |
| 003689/2009 | 002481/2009 | STRATUS COMPOSTOS: "Arquivado". ESTRUTURAS LTDA   |
| 003690/2009 | 002482/2009 | LABSYNTH PRODUTOS PARA: "Arquivado". LABORATÓRIOS LTDA  |
| 003691/2009 | 002483/2009 | ASTEMA COMPRESSORES LTDA - ME: "Arquivado".   |
| 003692/2009 | 002484/2009 | PROESPLAN ENGENHARIA LTDA: "Arquivado".   |
| 003698/2009 | 002487/2009 | PAULITINTAS LTDA: "Arquivado".  |
| 003702/2009 | 002491/2009 | PEU ELETRICIDADE LTDA: "Arquivado".   |
| 003706/2009 | 002493/2009 | DISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE: "Arquivado". LACRES LTDA  |
| 003708/2009 | 002494/2009 | MARTA STRABELLI NAZARIO LACRES - ME   |
| 003709/2009 | 002495/2009 | TÉCNICA DIESEL PIRACICABA LTDA - EPP: "Arquivado".  |
| 003710/2009 | 002496/2009 | TÉCNICA DIESEL PIRACICABA LTDA - EPP: "Arquivado". ADAMO PRODUTOS PARA: "Arquivado". LABORATÓRIOS LTDA              |
| 003711/2009 | 002497/2009 | METALÚRGICA BRUSANTIN LTDA: "Arquivado".  |
| 003712/2009 | 002498/2009 | ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E: "Arquivado". ÁGUA LTDA (FILIAL)  |
| 003713/2009 | 002499/2009 | R.M. COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA: "Arquivado".   |
| 003714/2009 | 002500/2009 | DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE: "Arquivado".   |
| 004609/2013 | 003028/2013 | IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".   |
| 004787/2013 | 003161/2013 | IGREJA DO EVANGELIO: "Arquivado". QUADRANGULAR  |
| 004815/2013 | 003189/2013 | IGREJA DO EVANG. QUADRANGULAR: "Deferido".  |
| 004816/2013 | 003190/2013 | IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido". QUADRANGULAR   |
| 004985/2010 | 002476/2009 | STIGMA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA.: "Arquivado".   |

|             |             |   |
|-------------|-------------|---|
| 005884/2014 | 004630/2014 | UNIMEP - UNIVERSIDADE: "Concluído". METODISTA DE PIRACICABA                 |
| 005921/2014 | 000859/2011 | EMBRAPLAN-ENG. E CONSTR. SPE LTDA.: "Arquivado".                            |
| 006090/2014 | 004753/2014 | JOICE BARBOSA BORTOLETTO: "Deferido em Parte".                              |
| 006154/2014 | 000868/2006 | ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS: "Concluído". IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.            |
| 006199/2014 | 004833/2014 | RENATO HENRIQUE BENATTI: "Concluído".                                       |
| 006203/2014 | 001430/2010 | SINDICATO DOS TRABALHADORES: "Concluído". MUNICIPAIS DE PIRACICABA E REGIÃO |
| 006261/2014 | 004875/2014 | CATARINA AP. DE OLIVEIRA SANTOS: "Concluído".                               |
| 006268/2014 | 001430/2010 | ANA MARIA VALLER M. SEGA E OUTRO: "Concluído".                              |
| 006271/2014 | 004880/2014 | SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER: "Concluído". E ATIVIDADES MOTORAS            |
| 006293/2014 | 004894/2014 | OSVALDO JOSE ERLO: "Concluído".   |
| 006295/2014 | 004896/2014 | MAURO FRANCO DE AZEVEDO: "Concluído".                                       |
| 006302/2014 | 001244/2012 | TAMARA HAES PINHEIRO: "Concluído".  |
| 006303/2014 | 001243/2012 | TAMARA HAES PINHEIRO: "Concluído".  |

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO N.º 26/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2014  
PREGÃO N.º 06/2014 - PROCESSO N.º 527/2014

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP  
Objeto: aditamento de valor, com consequente acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total da ata de registro de preços. Prazo final: 31/12/2014.  
Valor do presente termo: R\$ 19.653,18 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).  
Valor total da Ata: R\$ 98.269,91 (noventa e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos).  
Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399.  
Fundamento Legal: art. 9º do Decreto Municipal nº 13.434/10, c.c. art. 65, alínea b, do inciso I, combinado com o parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.  
Assinatura: 08/09/2014.

## 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 221ª sessão realizada na data de 01/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO N.º 38.682/2012

MATÉRIA: Cancelamento de IPTU

RECORRENTE (A): Palermo Agrícola S/A

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): ANTONIO CARLOS DOS REIS

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

O Conselheiro Ivanjo Cristiano Spadote não votou neste Processo, tendo se ausentado justificadamente às 10:00 horas e o Conselheiro Márcio Antonio Barbon tendo em vista que o Conselheiro Relator é Suplente do mesmo. O Conselheiro Relator, alega que em consulta à ficha cadastral na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP informa que o Recorrente dedica-se, entre outras atividades, ao cultivo de cana-de-açúcar, à organização logística do transporte de carga, à gestão e administração da propriedade imobiliária e de holdings de instituições não financeiras. Tem sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 2º Andar, Sala 1, CEP: 04543-011, Bairro da Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo. Trata-se de integrante do Grupo Aguassanta (Aguassanta Participações S/A), cujo Departamento Imobiliário tem a missão de desenvolver o potencial imobiliário do Grupo Cosan (Cosan S/A Investimentos e Participações), como foco em projetos diferenciados de urbanismo e terrenos, formando bairros planejados próximos a centros urbanos. Reputa-se correta condução da análise de Primeira Instância, ao cercar-se de informações da Secretaria Municipal de Agricultura (fls. 70), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (fls. 88) e da Procuradoria Jurídico-Administrativa (fls. 106), além de notificar o Recorrente quanto à necessária completude documental, sob pena de indeferimento do pleito (fls. 45). E restou indeferida a pretensão por falta de amparo à norma isentiva – Artigo 123 da LCM 224/2008 (CTM), conjugado com o Decreto Municipal nº 12.166/2007. Diante do exposto, conheço o Recurso – visto que observada a regra do Artigo 456 do CTM – e nego provimento à pretensão do recorrente, mantendo-se inalterada a decisão de Primeira Instância proferida às fls. 95. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

Palermo Agrícola S/A

Prezada Senhora,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 221ª sessão realizada na data de 01/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO N.º 60.069/2013

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): Beatriz Farias Caruso Neves do Amaral

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, ANTONIO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

O Conselheiro Relator alega que trata-se o presente de recurso administrativo interposto pela Contribuinte por ter sido indeferida a isenção/redução de IPTU para área constante da matrícula 48.397 do 2º CRI, pelo motivo da fiscalização ter constatado depósito de lixo e materiais no local. Em sede de recurso, não traz nenhuma novidade, dizendo somente que agora o terreno está limpo e que não tem como controlar o depósito de materiais. Destarte, o recurso deve ser recebido e processado. Eis que dentro do prazo legal, não deve ser provido. Como argumentado em todo curso processual, é dever do proprietário do imóvel zelar pela correta destinação e conservação. Não se pode olvidar que a responsabilidade é de terceiros. Ademais, bem instruído o feito com fotos da vistoria, a fim de respaldar a posição administrativa adotada. Pelo exposto, admito o recurso mais, no mérito, nego provimento. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

Beatriz Farias Caruso Neves do Amaral

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 221ª sessão realizada na data de 01/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO N.º 60.297/2012

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): Ermelindo Formaggio

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, MARCIO ANTONIO BARBON, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

A Conselheira Relatora, alega que trata-se o presente de recurso de ofício, tendo em vista a decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção do IPTU, exercício de 2012, para o imóvel denominado Chácara Santa Rita, das Matrículas nº. 9.787 e 9.786 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e anexos, propriedade de Maria Benatti Formaggio e outros, cadastrado nesta Municipalidade sob Setor 17, Quadra 0953, Lote 0060, Sub/Lote 0000, CPD 1152891, com área territorial de 18.150,00 m2. Em fls. 02 a 22, o requerimento, anexo 1, Notas Fiscais de comercialização de 83,19 toneladas de cana de açúcar no exercício de 2011 em nome do proprietário do imóvel, junto a Usina Açucareira Furlan S/A., Matrícula atualizada do imóvel, Certidão Negativa – ITR, Recibo de Entrega da Declaração do ITR, DIAC, DIAT, DARF, CCIR, CADESP. Diante do que consta nos autos e de acordo com o Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a anexação da Nota Fiscal de comercialização de fls. 43 e informação da Divisão de Tributos Imobiliários, que os requisitos estabelecidos do Decreto nº 12.166/2007 foram atendidos, portanto o imóvel em questão encontra amparo no Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008, Código Tributário do Município de Piracicaba. Voto pelo não provimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão da 1ª Instância Administrativa por seus próprios fundamentos. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

Ermelindo Formaggio



Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 221ª sessão realizada na data de 01/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 44.148/2013

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): Sítio São João III

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, MARCIO ANTONIO BARBON, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

A Conselheira Relatora alega que trata o presente de recurso de ofício, tendo em vista a decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2013, para o imóvel denominado Sítio São João III, da Matrícula nº. 67.353 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e anexos, propriedade de João Beloto, com área territorial de 25.826,99 m2, cadastrado nesta Municipalidade sob Setor 29, Quadra 0216, Lote 0176, Sub/ lote 0000, CPD 1568033. Diante do que consta nos autos e de acordo com o Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e informação da Divisão de Tributos Imobiliários, que os requisitos estabelecidos do Decreto nº 12.166/2007 foram atendidos, portanto o imóvel em questão encontra-se amparado no Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008, Código Tributário do Município de Piracicaba. Voto pelo não provimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa por seus próprios fundamentos. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

João Beloto

Prezada Senhora,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 221ª sessão realizada na data de 01/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 55.299/2013

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): Sítio Santo Antonio

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, MARCIO ANTONIO BARBON, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

A Conselheira Relatora alega que trata o presente de recurso de ofício, tendo em vista a decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2013, para o imóvel denominado Sítio Santo Antonio, da Matrícula nº. 38.477 do Segundo Cartório de Registro de Imóveis e anexos, propriedade de Rosana Guion e Outros, com área territorial de 19,10 ha, cadastrado nesta Municipalidade sob Setor 57, Quadra 0001, Lote 0050, Sub/lote 0000, CPD 1568065. Diante do que consta nos autos e de acordo com o Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e informação da Divisão de Tributos Imobiliários, que os requisitos estabelecidos do Decreto nº 12.166/2007 foram atendidos, portanto o imóvel em questão encontra-se amparado no Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008, Código Tributário do Município de Piracicaba. Voto pelo não provimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa por seus próprios fundamentos. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

Rosana Cibim

Prezada Senhora,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 221ª sessão realizada na data de 01/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 48.077/2013

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): Chácara Santa Izabel

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, MARCIO ANTONIO BARBON, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

A Conselheira Relatora alega que trata o presente de recurso de ofício, tendo em vista a decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2013, para o imóvel denominado Chácara Santa Izabel, da Transcrição nº. 39.726 do Segundo Cartório de Registro de Imóveis e anexos, propriedade Antônia Rodegher Gustinelli, com área territorial de 14,50 ha, cadastrado nesta Municipalidade sob Setor 57, Quadra 0002, Lote 0125, Sub/lote 0000, CPD 1569338. Diante do que consta nos autos e de acordo com o Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e informação da Divisão de Tributos Imobiliários, que os requisitos estabelecidos do Decreto nº 12.166/2007 foram atendidos, portanto o imóvel em questão encontra-se amparado no Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008, Código Tributário do Município de Piracicaba. Voto pelo não provimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa por seus próprios fundamentos. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

Antonia Rodegher Gustinelli

Prezada Senhora,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 221ª sessão realizada na data de 01/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 62.148/2013

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): Fazenda São João

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, MARCIO ANTONIO BARBON, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

A Conselheira Relatora alega que trata o presente de recurso de ofício, tendo em vista a decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2013, para o imóvel denominado Fazenda São João, Matrículas nº. 44.955 e 44.957 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e anexos, propriedade / inventariante Orieta da Silva Filippini, com áreas territoriais de 48.400,00 m2 e 12.100,00 m2, cadastrado nesta Municipalidade sob Setor 49, Quadra 0035, Lote 0010, Sub/lote 0000, CPD 1568016 e Setor 49, Quadra 0034, Lote 0275, Sub/lote 0000, CPD 1568019. Diante do que consta nos autos e de acordo com o Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e informação da Divisão de Tributos Imobiliários, que os requisitos estabelecidos do Decreto nº 12.166/2007 foram atendidos, portanto o imóvel em questão encontra-se amparado no Art. 123 da Lei Complementar nº 224/2008, Código Tributário do Município de Piracicaba. Voto pelo não provimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa por seus próprios fundamentos. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

Orieta da Silva Filippini

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 221ª sessão realizada na data de 01/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 62.151/2013

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): Fazenda São João

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, MARCIO ANTONIO BARBON, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

A Conselheira Relatora alega que trata o presente de recurso de ofício, tendo em vista a decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2013, para o imóvel denominado Fazenda São João, Matrícula nº. 44.954 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e anexos, propriedade de Myllos Filippini e Outros, com área territorial de 34.243,00 m2 cadastrado nesta Municipalidade sob Setor 42, Quadra 0056, Lote 0010, Sub/lote 0000, CPD 1568017. Diante do que consta nos autos e de acordo com o Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e informação da Divisão de Tributos Imobiliários, que os requisitos estabelecidos do Decreto nº 12.166/2007 foram atendidos, portanto o imóvel em questão encontra-se amparado no Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008, Código Tributário do Município de Piracicaba. Voto pelo não provimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa por seus próprios fundamentos. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

Myllos Filippini

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 221ª sessão realizada na data de 01/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 83.482/2008

MATÉRIA: Levantamento Específico

RECORRENTE (A): IPLAN Comércio de Caldeiras e Serviços LTDA

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: DPPM – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR MAIORIA – Pedido de Reconsideração.

O Conselheiro Márcio Antonio Barbon declara-se impedido de votar neste Processo. O Conselheiro Fabiano Ravelli alega que trata-se de Pedido de Reconsideração, adotando o relatório e voto do Ilustre Conselheiro de Vista, Antonio Carlos dos Reis, em sua íntegra, cancelando-se os AIIMS nº 60279, 60280, 60281 e 60282, em face dos vícios na sua lavratura e mantendo-se as demais multas punitivas no contexto do levantamento específico realizado. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

IPLAN Indústria e Comércio de Caldeiras e Serviços LTDA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 221ª sessão realizada na data de 01/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 46.557/2010

MATÉRIA: Notificação de Lançamento - ISSQN

RECORRENTE (A): Intermedici Piracicaba Assistência Médica LTDA

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO



CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

O Conselheiro Ricardo Alexandre Augusti declarou-se impedido de votar neste Processo. O Conselheiro Relator alega que cuida-se de Recurso Ordinário interposto pela interessada, a qual alega, em síntese, nulidades na exação ante o fato de a prestação da atividade de operação de plano de saúde consistir em obrigação de dar (e não fazer). Outrossim, considera equivocado o enquadramento da atuação das operadoras de plano de saúde na atividade de "intermediação". Assim, aduz que os contratos firmados com os particulares são de natureza aleatória, e não comutativa. Ao final, alega haver quitado o ISS relativo aos exercícios de 2005 a 2009, de conformidade com o art. 147 da Lei Complementar nº 156/03. O presente recurso não merece ser conhecido apenas parcialmente, e neste, improvido. Consoante documentos acostados a esse julgamento, o contribuinte ingressou com Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-Tributária em face da Municipalidade de Piracicaba, feito nº 0005784-75.2014.8.26.0451, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca Piracicabana. Depreende-se da prefacial da lide judicial uma absoluta identidade de partes e causa de pedir em relação a esse procedimento administrativo. Malgrado não mencione, expressamente, períodos para os quais se pretende a desconstituição da relação tributária, o objeto da demanda judicial é a declaração de "inexistência da relação jurídica que obrigue a autora (interessada) ao recolhimento do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISS sobre sua atividade de operadora de planos de saúde". Destarte, o pleito na esfera judicial releva-se abrangente a ponto de encampar o objeto do presente recurso administrativo, porquanto assume contexto anulatório ao se mencionar a completa inexistência do direito à exação do ISS pela Municipalidade. Destarte, julgo improvido o pedido de extinção do crédito pela quitação, e nego conhecimento aos demais tópicos do recurso interposto, mantendo-se os termos da r. decisão administrativa anterior. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

Intermediária Piracicaba Assistência Médica LTDA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 221ª sessão realizada na data de 01/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 144.300/2013

MATÉRIA: Notificação de Lançamento - ISSQN

RECORRENTE (A): Intermediária Piracicaba Assistência Médica LTDA

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

O Conselheiro Ricardo Alexandre Augusti declarou-se impedido de votar neste Processo. O Conselheiro Relator alega que cuida-se de Recurso Ordinário interposto pela interessada, a qual alega, em síntese, nulidades na exação ante o fato de a prestação da atividade de operação de plano de saúde consistir em obrigação de dar (e não fazer). Outrossim, considera equivocado o enquadramento da atuação das operadoras de plano de saúde na atividade de "intermediação". Assim, aduz que os contratos firmados com os particulares são de natureza aleatória, e não comutativa. O presente recurso não merece ser conhecido. Consoante documentos acostados a esse julgamento, o contribuinte ingressou com Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-Tributária em face da Municipalidade de Piracicaba, feito nº 0005784-75.2014.8.26.0451, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca Piracicabana. Depreende-se da prefacial da lide judicial uma absoluta identidade de partes e causa de pedir em relação a esse procedimento administrativo. Malgrado não mencione, expressamente, períodos para os quais se pretende a desconstituição da relação tributária, o objeto da demanda judicial é a declaração de "inexistência da relação jurídica que obrigue a autora (interessada) ao recolhimento do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISS sobre sua atividade de operadora de planos de saúde". Destarte, o pleito na esfera judicial releva-se abrangente a ponto de encampar o objeto do presente recurso administrativo, porquanto assume contexto anulatório ao se mencionar a completa inexistência do direito à exação do ISS pela Municipalidade. Destarte, julgo improvido o pedido de extinção do crédito pela quitação, e nego conhecimento aos demais tópicos do recurso interposto, mantendo-se os termos da r. decisão administrativa anterior. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

Intermediária Piracicaba Assistência Médica LTDA

## PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.  
Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao "Dia Municipal dos Ostromizados", criado pela Lei nº 7.882/14.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/14

Art. 1º Fica instituída na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Reunião Solene em comemoração ao "Dia Municipal dos Ostromizados", criado pela Lei nº 7.882, de 16 de abril de 2014, a ser realizada, anualmente, no dia 16 de novembro.

Parágrafo único. A Reunião Solene poderá ser realizada dentro ou fora do recinto da Câmara de Vereadores de Piracicaba e será organizada por esta Casa de Leis, podendo contar com o apoio da "Associação Piracicabana de Ostromizados", bem como demais instituições.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 8 de setembro de 2014.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA  
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 8 de setembro de 2014.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL  
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai - PDL Nº 33/14

## HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 88/2014 (Fornecimento Parcelado de Produtos Alimentícios Empacotados para a Câmara de Vereadores de Piracicaba) em favor das empresas: Nakamuta Aborguete Distribuidora de Alminetos Ltda. – ME (vencedora dos Itens 1, 3, 8 e 9), totalizando a importância de R\$ 4.473,40 (Quatro mil Quatrocentos e setenta e três Reais e quarenta Centavos), Jacyr Ettori – ME (vencedora dos Itens 2, 4, 5, 7, 12 e 14), totalizando a importância de R\$ 1.417,60 (Um mil quatrocentos e dezessete Reais e sessenta Centavos) e Comercial Concorrent Eireli – EPP (vencedora dos Itens 6, 10, 11 e 13), totalizando a importância de R\$ 1.839,50 (Mil oitocentos e trinta e nove Reais e cinquenta Centavos).

Piracicaba, 16 de Setembro de 2014.

João Manoel dos Santos  
Presidente

## HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 89/2014 (Aquisição e instalação de ar condicionado) em favor da empresa: TM Piracicaba Ar Condicionado Ltda, totalizando a importância de R\$ 6.078,00 (seis mil e setenta e oito reais).

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

João Manoel dos Santos  
Presidente

## AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 95/2014  
Objeto: fornecimento parcelado de produtos de limpeza para tratamento de piso  
Tipo : menor preço valor global  
Credenciamento : Dia 29/09/2014 das 13 às 13h30.  
Início da Sessão Pública: Dia 29/09/2014 às 13h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba - 2º. Andar – Prédio Anexo, situada na Rua São José, no. 547 - Centro Piracicaba - Estado de São Paulo.  
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano nº 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio  
Pregoeira Oficial

## EMDHAP

### RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindente: EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba  
Rescindido: JOAQUIM VIEIRA E TEREZINHA FERREIRA DA SILVA  
Contrato: 10/03/99  
Rescisão: 04/09/14  
Fundamento legal: Cláusula Décima Terceira, "a", do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra do imóvel localizado na Rua Seis, nº 71, Parque dos Sabiás (Quadra D, Lote 25, (Matr. 57.717), Piracicaba/SP.

WALTER GODOY DOS SANTOS  
DIRETOR-PRESIDENTE

### RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindente: EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba  
Rescindido: CARLOS CLEI SILVA E CATIANE SANTOS DE JESUS.  
Contrato: 10/07/98  
Rescisão: 04/09/14  
Fundamento legal: Cláusula Décima Quarta, "a", "d", e "e", do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra do imóvel localizado na Rua Dolores M. Busato, nº 748, Jd. Oriente (Quadra C, Lote 13, Matr. 59.243), Piracicaba/SP.

WALTER GODOY DOS SANTOS  
DIRETOR-PRESIDENTE

## CONSELHO DA CIDADE

Piracicaba, 08 de setembro de 2014.

Conselho da Cidade

Altera a data da Assembléia Territorial do Distrito de Tupi, de 24/09 para 25/09.

De acordo com o Artigo 34 do Decreto nº 15.614/14, que aprova o Regimento Interno do Conselho da Cidade, comunicamos que será realizada Assembleia Territorial do Conselho da Cidade, a saber:

Dia: 25/09/2014 (quinta-feira) Horário: 19h  
Local: Sede Social do Tupi Futebol Clube  
Rua 10 de agosto, nº 97

Pauta: "Discussão sobre proposta de Zeladoria para a região de Tupi, com zoneamentos e outras medidas".

Ficam convocados os membros do Conselho.

A Assembléia será aberta ao público em geral.

Atenciosamente.

Lauro Pinotti  
Presidente do Concidade

## EXTRAVIOS

A empresa LUIS ANTONIO SIMÕES NOSELLAME, sita a Av. Orlândia, 691, Jardim São Francisco, Piracicaba (SP), CNPJ sob nº 08.990.208/0001-07, IE 535.422.129.117; declara para os devidos fins que foi extraviado o Talão de Nota Fiscal 5-A (AIDF nº 598) de nº 001 a 050, sendo que de nº 013 a 050 estavam totalmente em branco.

## DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito  
João Chaddad - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br